



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 18/08/2017

LEI Nº 142, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dá a denominação a logradouro público que especifica.

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Praça Otávio Antônio da Silva", o logradouro localizado entre a Rua Vereador Hugo Argenta, Quadras 04 e 05, e a Rua Santa Bárbara, Quadras 05 e 06, do Bairro: Santa Bárbara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

